

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 55/2002

Cria cargo de Coordenador Administrativo na Advocacia Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

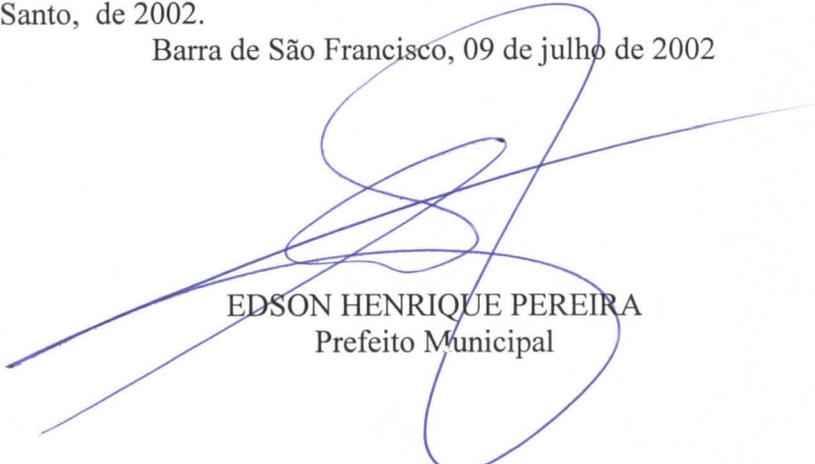
Art. 1º. Fica criado na Advocacia Geral do Município, um cargo comissionado de Coordenador Administrativo, com vencimento básico de 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Municipal n° 08/1992.

Parágrafo Único – O cargo criado em virtude do disposto no caput deste artigo somente poderá ser ocupado por profissional com formação em Direito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, de 2002.

Barra de São Francisco, 09 de julho de 2002



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal